



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMMAM – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA 02/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
COLATINA/ES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020), às 08:00 (oito horas), através da plataforma zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Colatina/ES (COMMAM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Fernanda Lavagnoli Gomes** representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; **Franco André Beretta** (membro titular) representante da **ASSOCOL** – Associação das construtoras e loteadores de Colatina; **Olindo Antonio Demoner** (membro titular) representante do **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante do **CREA/ES** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **Renan Catelan** (membro titular) representante do **SINDIROCHAS** – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo; **Marcelo Moreira da Silva** (membro titular) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-Colatina); **Rubiana Montibeller Rocha** (membro suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, **Wilson Lempê Filho** (membro suplente) da Câmara de dirigentes lojistas (CDL), **Valkineria Cristina M. Bussular** (membro titular) representante do FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo, **Romulo Crôce** (membro titular) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU-ES), **Nilo José Rezende Tardin** (membro titular) representante da Associação Colatinense de Defesa Ecológica (ACODE), **Subtenente Ricardo Araújo Magioni** (membro suplente) representante da Cia Ambiental de Colatina – 2ª CIA do BPMA. **Nesta reunião não estiveram presentes os representantes da Ordem dos advogados do Brasil – OAB Subseção de Colatina e da Secretaria Municipal de Saúde, esses devidamente justificados.** Aberta a reunião ordinária, iniciou-se a leitura do **PROCESSO N° 4258/2019 e 26234/2017 – COLMAN MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA** que solicita anuência para regularização da atividade de aterro de resíduos da construção civil – coordenadas WGS 84 323599/ 7845796.

O processo foi analisada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Colatina-ES em

15/10/2019 que deliberação desfavoráveis à atividade no local. No dia 16/07/2020 foram apresentados fatos novos – CAR – Cadastro ambiental Rural e Laudo de Constatação emitido pelo IDAF para análise e deliberação do COMMAM e posterior análise e deliberação do Conselho do PDM. Os conselheiros, após análise, deliberaram favoráveis a atividade no local, com ressalva de que seja feita uma contenção dos depósitos de resíduos da construção civil a fim de evitar uma possível contaminação do solo e da bacia.

2) PROCESSO Nº 9479/2020 e 8677/2020 – ANA PAULA BINDA DA SILVA STEFENONI que solicita aprovação de projeto/ licenciamento ambiental para atividade de terraplenagem, localizado na Av. Fioravante Rossi, Honório Fraga – parte do terreno em ZUD-2 (Zona de Uso Diverso) e parte em ZPA-2 (Zona de Proteção Ambiental). O responsável técnico ambiental informou que o terreno no qual se pretende executar a terraplenagem encontra-se a cerca de 4 a 5 metros abaixo do nível da rua, e o requerente está pleiteando o nivelamento desse terreno a fim de valorizar o terreno, e a distância da calha do rio doce até onde se pretende executar a terraplenagem é de, aproximadamente, 123 metros. Os conselheiros deliberaram favoráveis seguindo o alinhamento do lote ao lado no qual foi edificado um condomínio com a ressalva de que seja feita uma compensação ambiental, considerando a Recomendação 004/2018 – PRM/ COL/ES (IC 1.17.002.000003/2014-84) que resolve recomendar a Seduma de abster de conceder qualquer autorização para construção e corte/supressão de vegetação na APP do Rio Doce, em todo o município de Colatina, na faixa não edificável de 15 (quinze) metros em cada margem.

3) PROCESSO Nº 7275/2019 – NAZIR JOSÉ PEIXOTO, que solicita aprovação de projeto na Av. Silvio Avidos, São Silvano – ZUD-1 – próximo ao córrego São Silvano. Este processo passou pelo Conselho do PDM em que foram favoráveis a atividade de depósito na região. O processo foi encaminhado ao COMMAM devido a proximidade do córrego. Segundo o Conselheiro Marcelo, que realizou vistoria in loco, o proprietário quer substituir o tapume por um muro, e que todos os vizinhos já possuem esse muro. Também informou que o córrego em questão é, parcialmente, canalizado, e que não vai avançar sobre o córrego. Dessa forma, os conselheiros deliberaram favoráveis ao prosseguimento da análise do processo de aprovação pelo setor de engenharia.

Encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi por mim, Fernanda Lavagnoli Gomes _____, redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Fernanda Lavagnoli Gomes
SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Olindo Antonio Demoner
SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

Francisco Hermes Lopes
CREA/ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Franco André Beretta
ASSOCOL – Associação das construtoras e loteadores de Colatina

Renan Catelan
SINDIROCHAS - Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo

Marcelo Moreira da Silva
IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

Wilson Lempê Filho
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas

Rubiana Montibeler Rocha
SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Valkineria Cristina M. Bussular
FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo

Romulo Crôce
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU-ES)

Nilo José Rezende Tardin
Associação Colatinense de Defesa Ecológica (ACODE)

Subtenente Ricardo Araújo Magioni
Cia Ambiental de Colatina – 2ª CIA do BPMA.